



Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 12 de Outubro de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6590

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	49
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	57
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A	60
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	62

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado**O Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.**Prefeitura Municipal de Limeira**

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

DECRETO Nº 241, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022, em favor da Câmara Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 241, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.2

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Limeira						CONAM
DECRETO No. 00169, de 07/07/2023								
Entidade : CAMARA MUNICIPAL								
ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ORGAO :	01.00	CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA						
UNIDADE :	01.02	ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
01						LEGISLATIVA		
01.031						ACAO LEGISLATIVA		
01.031	7001					MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA		
01.031	7001.2020					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	14.000,00	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	96.000,00	
TOTAL GERAL							110.000,00	

DECRETO Nº 241, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.3

ANEXO II						CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO : 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA							
UNIDADE : 01.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CÂMARA MUNICIPAL							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
01						LEGISLATIVA	
01.031						ACAO LEGISLATIVA	
01.031	7001					MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA	
01.031	7001.2010					PESSOAL E ENCARGOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-70.000,00
01.031	7001.2020					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-40.000,00
TOTAL GERAL							-110.000,00

DECRETO Nº 251, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, e em especial o que dispõe a Lei Complementar nº 442/2009, especialmente os artigos 169, 182 e 183,

CONSIDERANDO que os bens públicos podem ser disponibilizados a terceiros, com vistas a utilizá-los, após regular procedimento perante a pessoa jurídica de direito público que o detém;

CONSIDERANDO que um dos instrumentos de outorga de uso privativo do bem público é a denominada permissão de uso;

CONSIDERANDO que a permissão, poderá incidir sobre qualquer bem público e será feita a título precário, por decreto, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 46.632 de 22 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Permissão de Uso à **RAMON BUENO D'ELBOUX GIRALDI** sobre a utilização de área dominial de terra localizada entre a Rua Sete de Setembro e Rua Presidente Roosevelt, objeto da inscrição cadastral 0109.043.000, nesta cidade.

Art. 2º Fica permitido ao permissionário, a contar da data de publicação deste Decreto, a implantação de projetos, desde que previamente aprovados.

Art. 3º A utilização do bem público, objeto da presente permissão de uso, dar-se-á única e exclusivamente com a finalidade de implantação de projetos previamente aprovados e zelo pelo espaço, não sendo permitido a vedação de utilização pelos demais sujeitos da coletividade.

Art. 4º Com a presente permissão obriga-se a permissionária a:

I - Zelar pela área, mantendo-a em perfeitas condições de higiene, cuidando da limpeza de canteiros, calçadas e sarjetas;

II - Utilizar a área somente para os fins que se destina; levando em conta o interesse público da coletividade;

III - Cuidar da manutenção do local com poda regular da grama e espécies arbustivas para que se mantenha o aspecto paisagístico;

DECRETO Nº 251, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

fl. 2

IV - Não construir na área qualquer obra permanente ou plantar árvores, sem autorização expressa da Permitente;

V - Não ceder, locar ou sublocar a área objeto da Permissão de Uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

VI - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, ficando expressamente fixada a sua responsabilidade em caso de ocorrência de qualquer prejuízo;

VII - Não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Município;

VIII - Devolver a área objeto desta Permissão, quando solicitado pelo Poder Permitente, sem direito a retenção ou indenização pelas obras que eventualmente realizar;

IX - Não impedir o uso da área pela coletividade.

Art. 5º A presente permissão se dará a título precário, gratuito, intransferível, por prazo indeterminado, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo, de acordo com o interesse do Poder Permitente, sem necessidade de qualquer notificação administrativa e com a dispensa de qualquer interpelação judicial.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no *caput* deste artigo, deverá a Permissionária deixar completamente desocupada a área permitida, imediatamente, a contar da revogação do decreto.

Art. 6º Fica isenta a Municipalidade de eventual ônus oriundo, de qualquer natureza, que porventura sobrevenha sobre a permissão de uso aqui tratada.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 251, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

fl. 3

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 250, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê “a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos”;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação viária;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira; e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 6.088, de 23 de fevereiro de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 51.620, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

ÁREA TOTAL

Gleba de terras, situada no Bairro da Graminha, deste município, denominado Módulo 02, com área de 10.320,46 metros quadrados ou 1,03.2046 hectares, que assim se descreve: Tem início num ponto denominado (24), cravado por um lado na cerca que divide com a área da Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, e por outro com a cerca que divide com a área da propriedade de Ronaldo Greve, com este segue confrontando com o Rumo 32º58'29" SE com 194,70 metros, até o ponto (25), cravado na cerca que divide com a área de propriedade de Oscar Antônio Breda, com este segue

DECRETO Nº 250, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

fl. 2

confrontando com o Rumo $67^{\circ}11'48''$ SW com 55,70 metros, até o ponto (26), cravado na cerca que divide com a área da propriedade de Breno Ladvig, com este confrontando com o Rumo $31^{\circ}00'06''$ NW com 205,82 metros, até o ponto (31), cravado na cerca que divide com a área da Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, daí segue confrontando pela referida estrada com o Rumo $80^{\circ}36'06''$ NE com 52,09 metros, até o ponto (24), ponto inicial desta descrição.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se no ponto 24, localizado na divisa da Via Guilherme Dibbern com a propriedade de Ronaldo Greve e sua Mulher, deste segue com o rumo de SE $32^{\circ}58'29''$ numa distância de 6,71 metros até o ponto 27; confrontando neste trecho com a propriedade de Ronaldo Greve e sua Mulher; deste segue com o rumo de SW $87^{\circ}08'53''$ numa distância de 27,66 metros até o ponto 28, deste segue em curva com ângulo central de $25^{\circ}53'12''$, com desenvolvimento de 25,20 metros e raio de 55,76 metros até o ponto 29, sendo que do ponto 27 ao ponto 29 confronta com a Área Remanescente; deste segue com rumo de NW $31^{\circ}00'06''$ e uma distância de 6,93 metros até o ponto 31; deste segue com o rumo de NE $80^{\circ}36'06''$ e uma distância de 52,09 metros até o ponto 24, início da descrição, confrontando do ponto 29 ao ponto 24 com o alinhamento predial da Via Guilherme Dibbern.

Encerrando-se assim uma área de 218,79 metros quadrados.

ÁREA REMANESCENTE

Inicia-se no ponto 27, localizado na divisa da Área a ser Desapropriada com a propriedade de Ronaldo Greve e sua mulher; deste segue com rumo de SE $32^{\circ}58'29''$ numa distância de 187,99 metros até o ponto 25, confrontando com a propriedade de Ronaldo Greve e sua mulher; deste segue com o rumo de SW $67^{\circ}11'48''$ numa distância de 55,70 metros até o ponto 26; deste segue com rumo de NW $31^{\circ}00'06''$ numa distância de 198,89 metros até o ponto 29, confrontando do ponto 25 ao ponto 29 com a propriedade de Regina Empreendimentos Sociais Ltda; deste segue em curva com ângulo central de $25^{\circ}53'12''$, desenvolvimento de 25,20 metros e raio de 55,76 metros até o ponto 28; deste segue com rumo de NE $87^{\circ}08'53''$ e distância de 27,66 metros até o ponto 27, ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto 29 ao ponto 27 com a Área a ser Desapropriada.

Encerrando-se assim uma área de 10.101,67 metros quadrados.

DECRETO Nº 250, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

fl. 3

Art. 2º A área a ser desapropriada, descrita no inciso "II" do art. 1º, retro, destina-se à adequação do sistema viário da região.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 360, de 3 de novembro de 2010, nº 275, de 19 de agosto de 2016, nº 180, de 28 de abril de 2022 e nº 459, de 7 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

MEMORIAL DESCRITIVO

- OBRA:** ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL.
- PROP.:** RICARDO LADVIG OSWALDO; RONALDO LADVIG OSWALDO E REGINALDO LADVIG OSWALDO
- LOCAL:** VIA GUILHERME DIBBERN, 3885 - BAIRRO DA GRAMINHA
INSCRIÇÃO CADASTRAL 2082.010.000
MATRICULA 51.620 - 2º CRI

Conforme planta anexa a área de terra tem a seguinte descrição:

ÁREA TOTAL

Gleba de terras, situada no **Bairro da Graminha**, deste município, denominado Módulo 02, com área de **10.320,46** metros quadrados ou 1,03.2046 hectares, que assim se descreve: Tem início num ponto denominado **(24)**, cravado por um lado na cerca que divide com a área da **Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern**, e por outro com a cerca que divide com a área da propriedade de **Ronaldo Greve**, com este segue confrontando com o **Rumo 32°58'29" SE** com **194,70** metros, até o ponto **(25)**, cravado na cerca que divide com a área de propriedade de **Oscar Antônio Breda**, com este segue confrontando com o **Rumo 67°11'48" SW** com **55,70** metros, até o ponto **(26)**, cravado na cerca que divide com a área da propriedade de **Breno Ladvig**, com este confrontando com o **Rumo 31°00'06" NW** com **205,82** metros, até o ponto **(31)**, cravado na cerca que divide com a área da **Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern**, daí segue confrontando pela referida estrada com o **Rumo 80°36'06" NE** com **52,09** metros, até o ponto **(24)**, ponto inicial desta descrição.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se no **ponto 24**, localizado na divisa da **Via Guilherme Dibbern** com a propriedade de **Ronaldo Greve e sua Mulher**, deste segue com o rumo de **SE 32°58'29"** numa distância de **6,71** metros até o **ponto 27**; confrontando neste trecho com a propriedade de **Ronaldo Greve e sua Mulher**; deste segue com o rumo de **SW 87°08'53"** numa distância

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

de **27,66 metros** até o **ponto 28**, deste segue em curva com ângulo central de **25°53'12"**, com desenvolvimento de **25,20 metros** e raio de **55,76 metros** até o **ponto 29**, sendo que do **ponto 27** ao **ponto 29** confronta com a **Área Remanescente**; deste segue com rumo de **NW 31°00'06"** e uma distância de **6,93 metros** até o **ponto 31**; deste segue com o rumo de **NE 80°36'06"** e uma distância de **52,09 metros** até o **ponto 24**, início da descrição, confrontando do **ponto 29** ao **ponto 24** com o alinhamento predial da **Via Guilherme Dibbern**.

Encerrando-se assim uma área de **218,79 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE

Inicia-se no **ponto 27**, localizado na divisa da **Área a ser Desapropriada** com a propriedade de **Ronaldo Greve e sua mulher**; deste segue com rumo de **SE 32°58'29"** numa distância de **187,99 metros** até o **ponto 25**, confrontando com a propriedade de **Ronaldo Greve e sua mulher**; deste segue com o rumo de **SW 67°11'48"** numa distância de **55,70 metros** até o **ponto 26**; deste segue com rumo de **NW 31°00'06"** numa distância de **198,89 metros** até o **ponto 29**, confrontando do **ponto 25** ao **ponto 29** com a propriedade de **Regina Empreendimentos Sociais Ltda**; deste segue em curva com ângulo central de **25°53'12"**, desenvolvimento de **25,20 metros** e raio de **55,76 metros** até o **ponto 28**; deste segue com rumo de **NE 87°08'53"** e distância de **27,66 metros** até o **ponto 27**, ponto inicial desta descrição, confrontando do **ponto 29** ao **ponto 27** com a **Área a ser Desapropriada**.

Encerrando-se assim uma área de **10.101,67 metros quadrados**.

Limeira, 21 de agosto de 2.023

Michelle Maria Bais

CAU: A40646-5

RRT: 11697891

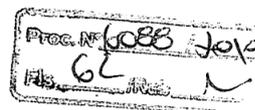
Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo-assinados, membros da Comissão constituída pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Limeira, através da Portaria nº. **1.672/2007 de 14/11/2007, alterada pela Portaria nº 1.367 de 30 de Julho de 2.010** para proceder à avaliação imobiliária, neste ato especialmente do imóvel correspondente à parte de uma gleba com 218,79 metros quadrados terras, situada na Via Guilherme Dibbern s/n°, pertencentes a **DIRCE LADVIG OSWALDO**, objeto da Matrícula nº 51.620 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, inscrito no Cadastro Imobiliário Urbano sob nº 2082 010 000, a ser desapropriado amigável ou judicialmente com a finalidade de duplicação da Via Guilherme Dibbern, a fazem da seguinte forma:-

* Terreno com 218,79 m2 a R\$ 130,00 /m2.....R\$ 28.442,70

VALOR TOTALR\$ 28.442,70
(vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Nada mais havendo, damos por encerrada a nossa missão do que para constar lavramos o presente laudo que vai assinado em 4 (quatro) vias.

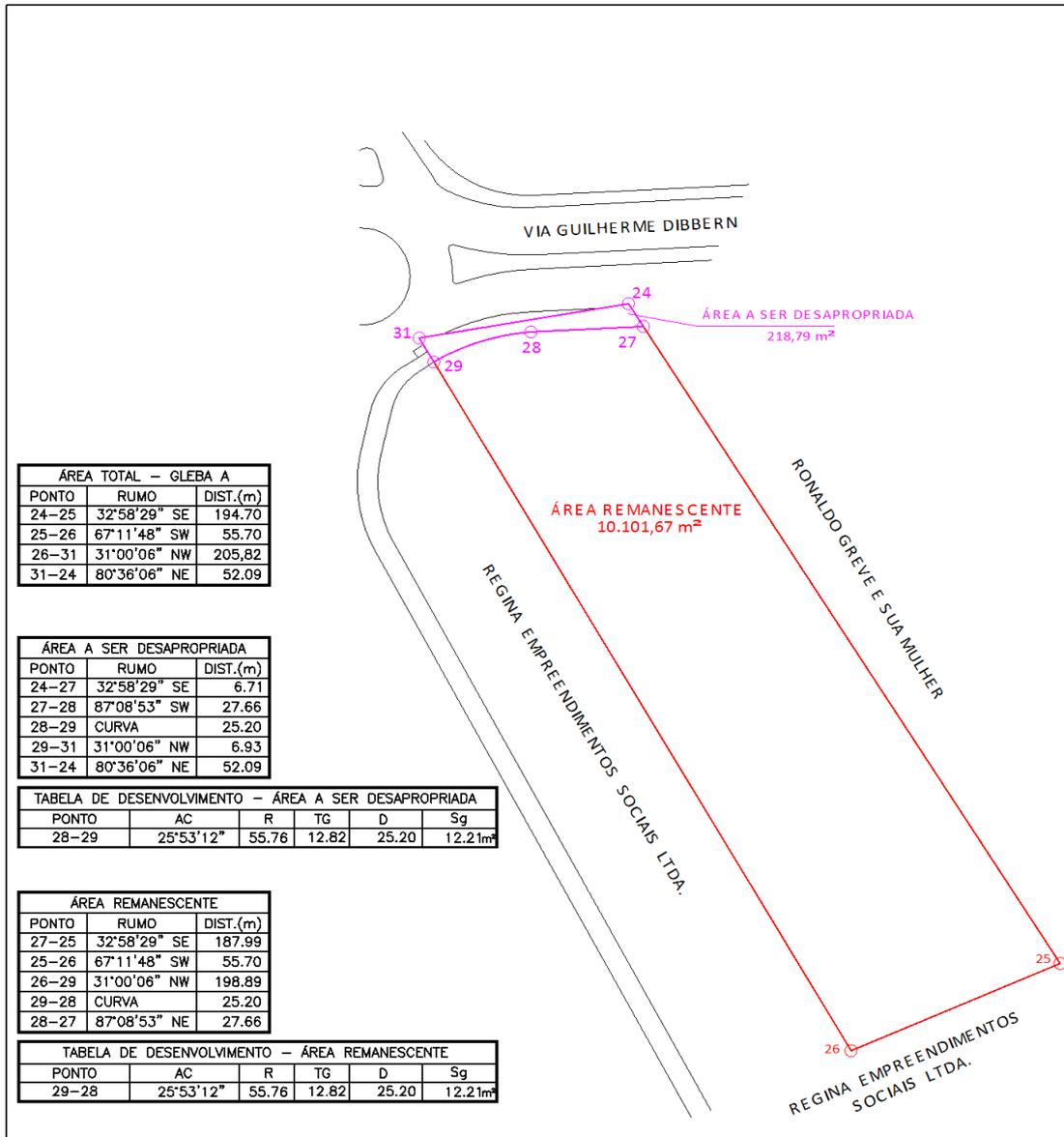
Limeira, 13 de junho de 2.011.

MILTON APARECIDO JANOSKI

ENGª REGINA HELENA VIEIRA BARBATO

ENGº JOSÉ OTAVIO HORTA

Processo 6088/2010



ÁREA TOTAL – GLEBA A		
PONTO	RUMO	DIST.(m)
24-25	32°58'29" SE	194.70
25-26	67°11'48" SW	55.70
26-31	31°00'06" NW	205,82
31-24	80°36'06" NE	52.09

ÁREA A SER DESAPROPRIADA		
PONTO	RUMO	DIST.(m)
24-27	32°58'29" SE	6.71
27-28	87°08'53" SW	27.66
28-29	CURVA	25.20
29-31	31°00'06" NW	6.93
31-24	80°36'06" NE	52.09

TABELA DE DESENVOLVIMENTO – ÁREA A SER DESAPROPRIADA					
PONTO	AC	R	TG	D	Sg
28-29	25°53'12"	55.76	12.82	25.20	12.21m²

ÁREA REMANESCENTE		
PONTO	RUMO	DIST.(m)
27-25	32°58'29" SE	187.99
25-26	67°11'48" SW	55.70
26-29	31°00'06" NW	198.89
29-28	CURVA	25.20
28-27	87°08'53" NE	27.66

TABELA DE DESENVOLVIMENTO – ÁREA REMANESCENTE					
PONTO	AC	R	TG	D	Sg
29-28	25°53'12"	55.76	12.82	25.20	12.21m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
 SECRETARIA DE URBANISMO
 Diretoria de Planejamento Territorial
 Setor de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO – CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia.sourb@limeira.sp.gov.br

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL
PROP.: RICARDO LADVIG OSWALDO, RONALDO LADVIG OSWALDO e REGINALDO LADVIG OSWALDO
LOCAL : VIA GUILHERME DIBBERN, 3885 - BAIRRO DA GRAMINHA - LIMEIRA - SP
MATRICULA 51.620 - 2º CRI

R:\TOPOGRAFIA\PROJETS\SOS\6088_2010_DIRCE LADVIG OS WALDOREV JUL_23\DESAPROPRIAÇÃO_AGOS 23.DWG Michelle Maria Bais CAU: A40646-5 RRT: 11697891	ESCALA	ÁREA(S)	DATA
	1:1500	218,79 m²	AGO/23
	DEPARTAMENTO	INSC. CAD.	
	PLANEJAMENTO	2082.010.000	
PROCESSO	DESENHO	FOLHA	
6.088/10	TATIANA	única	

DECRETO Nº 256, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Limeira promoverá o evento “**Festa do Dia das Crianças**”, que ocorrerá no dia doze de outubro do corrente ano, no horário compreendido das 10:00h às 17:00h no Horto Florestal, – situado à Via Prefeito Jurandyr Paixão de Campos Freire, km 4, s/nº, Tatu, Limeira.

CONSIDERANDO que esse evento poderá contar com a participação da população e, conseqüentemente, existirá um grande fluxo de pessoas no referido local, sendo necessário assegurar o bom andamento do trânsito de veículos e de pedestres;

CONSIDERANDO que a devida fiscalização inibirá a comercialização de bebidas alcoólicas em garrafas e/ou objetos cortantes, proporcionando ao público segurança e limpeza no local, e

CONSIDERANDO ainda que cabe ao Poder Público Municipal a regulamentação e coordenação do comércio ambulante no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, no dia 12 (doze) de outubro do corrente ano, quinta-feira, das 10:00h às 17:00h o comércio de ambulantes de qualquer natureza, nas dependências do Horto Florestal, situado à Via Prefeito Jurandyr Paixão de Campos Freire, km 4, s/nº, Tatu, Limeira, local onde será realizada a “**Festa do Dia das Crianças**”.

Art. 2º O funcionamento da Praça de Alimentação do evento mencionado no art. 1º deste Decreto, ocorrerá por conta das Entidades Assistenciais cadastradas no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, isentando-as da cobrança da taxa de uso de solo.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, com apoio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, respectivamente, a fiscalização das normas contidas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 256, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.282, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o art. 113, parágrafo terceiro da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 - “Estatuto dos Funcionários Públicos do
Município de Limeira”, que preceitua que, após um período de 12 meses de exercício, o
funcionário terá direito às férias, e

CONSIDERANDO que o serviço público não pode sofrer
paralisações nas questões de ordem administrativa,

RESOLVE:

A) Designar o Sr. **Tikara Okawada**, Diretor de Manutenção, da
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para responder, interinamente, pelo cargo
de Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos, enquanto perdurarem as férias, referentes
ao período aquisitivo de 2020/2021, do Sr. **Dagoberto de Campos Guidi**, titular do
respectivo cargo, que se iniciarão no dia 16 de outubro de 2023 e se encerrarão no dia 13 de
novembro de 2023.

B) Fica automaticamente revogada a presente designação em
caso de sustação do período de férias mencionado, por qualquer motivo.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do
mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.394, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Nomear a Sr.^a **Faiôla Cristine de Oliveira Soares** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Departamento, do Setor de Cemitérios, da Divisão de Manutenção de Espaços Públicos, junto ao Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 8, que equivale a R\$ 2.092,42 (dois mil, noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II, alínea “b”; art. 10, inciso II, alínea “a” e o art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações e a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2.360/2023

A) Designar a Professora **Janaina Pommer**, matrícula nº 882742-10, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Maria Ap. de Lucca Moore”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2.361/2023

A) Designar a Professora **Adriana Zaurizio Pareschi**, matrículas nº 882938-3 e nº 882938-4, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Cassiana Maria Soares Lenci”.

B) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Professor Coordenador, por meio da matrícula nº 882938-3 (Professor de Ensino Fundamental - PEF).

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2023.

**PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR
COORDENADOR, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 2

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês
de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.362, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II, alínea “b-1”, art. 11, inciso III, art. 16, inciso II, art. 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SME nº 01/2014,

RESOLVE:

A) Designar a Professora **Silvana Pereira Chaves Manfrê**, matrícula nº 728411-2, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola no CI “Vilma Terezinha Marrafon Coppi”

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023, revogando-se a Portaria nº 1.257, de 30 de junho de 2016.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.365, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Constituir, sob a presidência do primeiro, a comissão que procederá à emissão de parecer sobre o pedido de autorização de funcionamento de Instituição Particular de Educação Infantil e de Instituição Municipal de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, no município de Limeira, Estado de São Paulo, à vistoria das dependências, instalações e equipamentos, bem como à verificação da compatibilidade entre o Plano de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental e os demais documentos, composta pelos seguintes membros:

Marcel Camargo Silveira
Agente de Desenvolvimento Educacional

Sandra Cristina Formigari
Agente de Desenvolvimento Educacional

Edgar Caldeira da Cruz
Diretor de Planejamento e Administração

Josemari Cristina Parizzi Gonzaga
Agente de Desenvolvimento Educacional

Carla Keller de Pula Andrade Barrel
Agente de Desenvolvimento Educacional

Leandro da Silva Pereira
Desenhista Projetista

Alessandra Daniele Pascotto
Membro do Conselho Municipal da Educação

Corina de Assis Sousa
Membro do Conselho Municipal da Educação

Elci Elvira Peixoto dos Santos
Membro do Conselho Municipal da Educação

Marcos Paulo Vaz de Campos
Membro do Conselho Municipal da Educação

PORTARIA Nº 2.365, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

fl. 2

Kátia Romina de Lima Bernardo

Membro do Conselho Municipal da Educação

Gilza Aparecida Calderani Pelegrino

Membro do Conselho Municipal da Educação

B) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em especial à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação, em diligências necessárias à instrução processual.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 260, de 31 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.386, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

RESOLVE:

A) Constituir a Comissão que procederá à análise e emissão de parecer técnico dos requerimentos de adesão ao Programa Bolsa Creche protocolados junto à Administração, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Edgar Caldeira da Cruz**
Diretor de Planejamento e Administração

Membros: **Marcel Camargo Silveira**
Agente de Desenvolvimento Educacional

Carla Keller de Paula Andrade Barrel
Agente de Desenvolvimento Educacional

Adriana Dibbern Capicotto
Agente de Desenvolvimento Educacional

Sandra Cristina Formigari
Agente de Desenvolvimento Educacional

Maria Helvira A. Andrade Hansen Martins
Assistente Social

Renata Chinelatto de Campos
Chefe do Serviço de Nutrição

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.984, de 5 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.386, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.395, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de
maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de
Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova
organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Designar o servidora efetiva Sr.^a **Joana da Silva
Albuquerque**, Assessor Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe do
Serviço de Análise de Projetos, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Públicos, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar
nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 7, que equivale a R\$ 5.454,30 (cinco mil,
quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de outubro de
2023, revogando-se a Portaria nº 2.323, de 9 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de
outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 211/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 36.179/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, A SER INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/10/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 189/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30.814/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/10/2023 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 11 de outubro 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 25/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E DIVERSAS PASSARELAS DE DIVERSOS ENDEREÇOS. CONTRATO FINISA Nº 0609.517-444-CAIXA, que encerrado o prazo de recursos fica agendado o dia 16/10/2023 às 10:30 horas.

Limeira, 11 de outubro de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 141/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PADRONIZADOS PARA UTILIZAÇÃO INTERNA NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES, que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 11 de outubro de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 143/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A, que a impugnação interposta pela empresa COPLATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, foi INDEFERIDA pela Autoridade Competente.

Limeira, 11 de outubro de 2023

Wagner Rogério de Almeida Marchi – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 56.221/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PORTAL WEB, através da empresa ASP TENOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, pelo valor de R\$ 154.062,54 (cento e cinquenta e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Limeira, 02 de outubro de 2023.

Luiz Alberto Battistella- Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 36.859/2023, dispensa nº 540/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE TALÃO DE APLICAÇÃO DE MULTAS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, DEPARTAMENTO DOS AGENTES DE TRÂNSITO, através da empresa GRAFICA ARAFER LTDA pelo valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Limeira, 06 de outubro de 2023.

Rodrigo Oliveira- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 36.210/2023, dispensa nº 533/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFINAÇÃO DO PIANO DO TEATRO VITÓRIA, através da empresa GILBERTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR pelo valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Limeira, 10 de outubro de 2023.

José Farid Zaine- Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 36.738/2023, dispensa nº 535/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE BRIGADISTA, através da empresa LIA LORDELO DE LEONARDIS pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Limeira, 10 de outubro de 2023.

José Farid Zaine- Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

C O N D E P H A L I

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

Triênio 2021 - 2023

Limeira, 11 de outubro de 2023.

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as) do Condephali - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira,

A Presidente do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, Sra. Juliana Binotti Pereira Scariato, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a **7ª. Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - Condephali - Gestão 2021/2023 (**Decreto nº 129, de 20 de abril de 2021 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 29 de abril de 2021**), a ser realizada no dia **16 de outubro de 2023 (segunda-feira)**, às 8h30, na Sala 1 do **Palacete Levy**, para cumprimento da pauta que segue:

- Abertura;
- Reavaliação da área do entorno do imóvel "Casarão da Sede da Fazenda Arizona";
- Notificação Extrajudicial da Associação Central da Cidadania - Fazenda Arizona;
- Processo nº 53234/2021 - URGENTE - Tombamento da atual Máquina D'Andréa - Vila Queiroz;
- Processo nº 28.741/2023 - Sociedade Operária Humanitária - Certidão de interesse histórico;
- Autorização de pintura da fachada da nova Clínica Odontológica, do imóvel localizado na Praça Toledo Barros, n. 186, Centro, Limeira, SP;
- Apresentação do Laudo Técnico da antiga Indústria Carrinho Rossi;
- Ofício CONDEPHALI - solicitação de apoio para obras de manutenção do Palacete Levy - Lei Paulo Gustavo;
- Ofício da Creche Prada - solicitação de autorização de obra emergencial de rede de esgoto;
- Ofício nº 385/2023 - 4a. PJ - Acompanhamento das obras da Igreja Boa Morte;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Atenciosamente,

Juliana Bino Pereira Scariato

- Presidente -

EDITAL Nº 1500/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1544/2023

Nome: **PAULO DE TARSO CUNHA**

Endereço: **RUA CORONEL ANTONIO CINTRA GORDINHO, 40 - JD. RESD. VILLAGE**

Inscrição Cadastral: **2508003000**

Área do Terreno (m²): **300,00m²**

Processo: **57684/2023**

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1501/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1545/2023

Nome: **PAULO DE TARSO CUNHA**

Endereço: **RUA CORONEL ANTONIO CINTRA GORDINHO, 26 - JD. RESD. VILLAGE**

Inscrição Cadastral: **2508002000**

Área do Terreno (m²) : **325,00m²**

Processo: **57685/2023**

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1502/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1493/2023

Nome: **JOAO PEDRO RODRIGUES GONÇALVES**

Endereço: **RUA FRANCISCO BISCA, 295 - JARDIM MORRO AZUL**

Inscrição Cadastral: **1525041000**

Área do Terreno (m²): **1.456,00**

Processo: **57683/2023**

Aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)** UFESPs, correspondente a **R\$ 6.852,00** (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1503/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 333/2023

Nome: **WILLIAM ROBERTO SERPELONI**

Endereço: **RUA ALFREDO CREPALDI, 209 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA I**

Inscrição Cadastral: **4737018000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **53955/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1314/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1504/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 233/2023

Nome do Requerente: **ALLAN SEGANTINI SILVESTRE**

Endereço do imóvel: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 756**

Bairro: **RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5284002000**

Área do Terreno (m²): **250,86m²**

FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 43414/2023:

CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 233/2023:

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 233/2023, presente no processo administrativo nº 43414/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos**EDITAL Nº 1505/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **NELCILEIA PAGANI DAVID RAMIRES**

Endereço: **RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, 230 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266032000**

Área do Terreno (m²): **300,00m²**

Auto de Infração: **206/2023**

Processo: **40949/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 206/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 813/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1506/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **EDUARDO CARLOS DA SILVA**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 335 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA I**

Inscrição Cadastral: **4728019000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Auto de Infração: **177/2023**

Processo: **39215/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 177/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 557/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1507/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **EDUARDO CARLOS DA SILVA**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 365 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA I**

Inscrição Cadastral: **4728016000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Auto de Infração: **178/2023**

Processo: **39216/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 178/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 560/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1508/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **JOSE CARLOS DELATORE**

Endereço: **RUA JOAO APPARECIDO GIUSTI, 157 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5277003000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Auto de Infração: **279/2023**

Processo: **45899/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 279/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 875/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1509/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **NELSON PEREIRA DOS SANTOS**

Endereço: **RUA JOAO APPARECIDO GIUSTI, 90 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5278031000**

Área do Terreno (m²): **200,00m²**

Auto de Infração: **281/2023**

Processo: **45903/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 281/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 896/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1510/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **RODRIGO CERCHIARI**

Endereço: **RUA JOAO APPARECIDO GIUSTI, 50 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5278026000**

Área do Terreno (m²): **200,00m²**

Auto de Infração: **282/2023**

Processo: **45907/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 282/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 901/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1511/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **MARITA ARNOSTI KRAMBECK MEGIATTO**

Endereço: **RUA HOLANDA BECK DIOTTO, 32 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5288013000**

Área do Terreno (m²): **200,00m²**

Auto de Infração: **287/2023**

Processo: **45914/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 287/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1059/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1512/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ADRIANE CRISTINA BIONDO ZANETTI**

Endereço: **RUA DRA. MARIA HELENA CASTRO DE ALMEIDA, 177 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5293005000**

Área do Terreno (m²): **244,67m²**

Auto de Infração: **288/2023**

Processo: **45915/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 288/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1080/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1513/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **DENILSON APARECIDO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, 110 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266020000**

Área do Terreno (m²): **319,81m²**

Auto de Infração: **241/2023**

Processo: **43360/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 241/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 818/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1514/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **GIOVANI DE OLIVEIRA**

Endereço: **AV. DR. JOSÉ ADRIANO LOPES CASTELLO BRANCO, 143 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266015000**

Área do Terreno (m²): **385,10m²**

Auto de Infração: **275/2023**

Processo: **45895/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 275/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 806/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1515/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **GIOVANI DE OLIVEIRA**

Endereço: **AV. DR. JOSÉ ADRIANO LOPES CASTELLO BRANCO, 129 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266016000**

Área do Terreno (m²): **385,10m²**

Auto de Infração: **276/2023**

Processo: **45896/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 276/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 807/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1516/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **IONE BRANDÃO VIANA**

Endereço: **AV. DR. BRENO MACHADO GOMES, 435 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5284014000**

Área do Terreno (m²): **322,54m²**

Auto de Infração: **294/2023**

Processo: **45923/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 294/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 1027/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1517/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **YU CHIA LIN**

Endereço: **RUA ANITA GARIBALDI, 100 - CHACÁRA ANTONIETA**

Inscrição Cadastral: **3385059000**

Área do Terreno (m²): **390,00m²**

Auto de Infração: **171/2022**

Processo: **59623/2022**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.197,00 (três mil e cento e noventa e sete reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 171/2022**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 1021/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1518/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **YU CHIA LIN**

Endereço: **RUA ANITA GARIBALDI, 90 - CHACÁRA ANTONIETA**

Inscrição Cadastral: **3385058000**

Área do Terreno (m²): **390,00m²**

Auto de Infração: **172/2022**

Processo: **59624/2022**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.197,00 (três mil e cento e noventa e sete reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 172/2022**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 1022/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1519/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1574/2023

Nome : **ARLETE TERESINHA PAROLO**

Endereço: **RUA WILFREDO TETZNER, 1393 - JD. RESD. RECANTO ALVORADA**

Inscrição Cadastral: **2558006000**

Área do Terreno (m²) : **740,00m²**

Processo: **57926/2023**

Aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150 (Cento e cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 5.139,00 (cinco mil e cinco e trinta e nove reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1520/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1575/2023

Nome : **ARLETE TERESINHA PAROLO**

Endereço: **RUA WILFREDO TETZNER, 1411 - JD. RESD. RECANTO ALVORADA**

Inscrição Cadastral: **2558005000**

Área do Terreno (m²) : **740,00m²**

Processo: **57927/2023**

Aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150 (Cento e cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 5.139,00 (cinco mil e cinco e trinta e nove reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1521/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1577/2023

Nome : **ARLETE TERESINHA PAROLO**

Endereço: **RUA WILFREDO TETZNER, 1447 - JD. RESD. RECANTO ALVORADA**

Inscrição Cadastral: **2558003000**

Área do Terreno (m²) : **740,00m²**

Processo: **57929/2023**

Aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150 (Cento e cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 5.139,00 (cinco mil e cinco e trinta e nove reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir

a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1522/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1576/2023

Nome : **EVOC INDE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA EPP**

Endereço: **RUA WILFREDO TETZNER, 1429 - JD. RESD. RECANTO ALVORADA**

Inscrição Cadastral: **2558004000**

Área do Terreno (m²) : **740,00m²**

Processo: **57928/2023**

Aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150 (Cento e cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 5.139,00 (cinco mil e cinco e trinta e nove reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1523/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1562/2023

Nome: **COOPERHAF - COOPERATIVA HABITACIONAL FORTALEZA**

Endereço: **RUA CARLOS CUNHA, 0 - JARDIM BANDEIRANTES**

Inscrição Cadastral: **3389019000**

Área do Terreno (m²): **12.846,51**

Processo: **57924/2023**

Aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1524/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 351/2023

Nome: **ARLETE TERESINHA PAROLO**

Endereço: **RUA WILFREDO TETZNER, 38 - JD. RESD. RECANTO ALVORADA**

Inscrição Cadastral: **2560002 000**

Area do Terreno (m²) : **720,00m²**

Processo: **54970/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **150 (cento e cinquenta) UFESPs**, equivalente a **R\$ 5.139,00 (cinco mil e cento e trinta e nove reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1405/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1525/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **JOSE MARQUES - ESPOLIO**

Endereço: **RUA MARIA KALIL MANSUR, 237 - JD. RESD. CAMPO BELO**

Inscrição Cadastral: **3550050000**

Área do Terreno (m²): **140,00m²**

Auto de Infração: **267/2023**

Processo: **43750/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25 UFESPs correspondente a R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 267/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 504/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 55.030/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1017944-42.2022.8.26.0320, nº 0007603-71.2022.8.26.0320, nº 0003276-83.2022.8.26.0320, nº 1008595-20.2019.8.26.0320, nº 0007816-48.2020.8.26.0320, nº 0010075-45.2022.8.26.0320, nº 0007915-52.2019.8.26.0320, nº 1007209-52.2019.8.26.0320, nº 1000944-68.2018.8.26.0320, nº 1008762-76.2015.8.26.0320, nº 1004019-86.2016.8.26.0320 e nº 0006207-25.2023.8.26.0320, através da empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 4.276,80 (Quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Limeira, 11 de outubro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 55.262/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0001712-40.2020.8.26.0320, nº 1013932-92.2016.8.26.0320 e nº 1014251-94.2015.8.26.0320, através das empresas DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 63,76 (Sessenta e três reais e setenta e seis centavos), FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 52,20 (Cinquenta e dois reais e vinte centavos) e DROGAL FARMACÊUTICA LTDA, pelo valor de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais).

Limeira, 11 de outubro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 55.266/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0019547-46.2017.8.26.0320, nº 0010325-54.2017.8.26.0320, nº 0002291-22.2019.8.26.0320, nº 0016438-87.2018.8.26.0320 e nº 0007533-59.2019.8.26.0320, através da empresa DROGAL FARMACÊUTICA LTDA, pelo valor de R\$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais).

Limeira, 11 de outubro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 55.267/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0010277-95.2017.8.26.0320, nº 320.01.2012.015635-5/000000-000, nº 1002869-70.2016.8.26.0320, nº 0011162-12.2017.8.26.0320, nº 1005850-09.2015.8.26.0320, nº 1008492-86.2014.8.26.0320 e nº 1004652-63.2017.8.26.0320, através da empresa DROGAL FARMACÊUTICA LTDA, pelo valor de R\$ 4.212,00 (Quatro mil, duzentos e doze reais).

Limeira, 11 de outubro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



PORTARIA Nº 13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

CONSIDERANDO os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968

Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP

wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



CONSIDERANDO, por derradeiro, a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2.023, desta SMSPDC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Visando a manutenção do **Programa Limeira Mais Segura**, estabelecida por meio da Portaria nº 9, de 28 de julho de 2.023, ficam criadas o total de **8 (oito)** Diárias por Atividade Complementar – DAC, para desenvolvimento de ações operacionais, no **dia 12 de outubro de 2.023, das 9 às 19 horas**, nas dependências do Horto Florestal, durante o evento **“Festa do Dia das Crianças”**.

§ 1º As vagas mencionadas no *caput* serão preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria e aos que se encontram em desempenho de atividade sindical.

§2º Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão realizar suas inscrições na **Plataforma DAC – Diária por Atividade Complementar**, acessível através do link https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/.

Art. 2º - Os critérios para preenchimento das vagas à DAC serão estabelecidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal através de Comunicado Interno, a ser encaminhado aos voluntariamente inscritos e aptos ao exercício das funções objetivadas.

Art. 3º - Eventuais outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Comando Operacional ou por quem estiver coordenando as atividades relativas à DAC.

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968

Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP

wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



Parágrafo único – Se for do entendimento do Comando da Guarda Civil Municipal e da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência, poderá ser utilizado veículo oficial descaracterizado, desde que realizados todos os procedimentos administrativos concernentes à abertura de talão e demais medidas correlatas.

Art. 4º - Diária por Atividade Complementar (DAC) corresponde ao exercício de 10 (dez) horas contínuas de atividade operacional, nos termos e valores definidos pela Lei Complementar 928, de 26 de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 119, de 4 de maio de 2023.

Art. 5º - As ações estabelecidas nesta Portaria têm como objetivos a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e fortalecimento da sensação de segurança através de visibilidade.

Parágrafo único – os procedimentos operacionais serão regulamentados junto ao Comunicado Interno do Comando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

Art. 6º - Para melhor aproveitamento do serviço motorizado, poderá ser estabelecido pelo Comando da Guarda Civil Municipal, por meio do Comunicado Interno, o circuito a ser depreendido na realização das atividades relativas à DAC.

Art. 7º - Não havendo preenchimento das vagas relativas à DAC aduzidas nesta Portaria, a convocação dos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal poderá ocorrer por meio do RET, ante a demonstração de efetiva necessidade da realização das presentes ações, respeitadas as normas vigentes.

Art. 8º - A Assistência de Expediente da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil será responsável pela impressão da escala e comunicados de não conformidade.

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968

Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP.

waapp@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Parágrafo único - O controle de frequência dos integrantes da GCM que estarão em atividades relativas à DAC será de responsabilidade do Subcomando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

Art. 9º – Atribuir-se-á ao Comando da Guarda Civil Municipal o acompanhamento e a fiscalização da execução da atividade complementar.

Art. 10 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, aos 10 de outubro de 2023.

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968

Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP

wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Limeira, 10 de outubro de 2023

COMUNICADO INTERNO

Nº 29/2023

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

CONSIDERANDO os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

CONSIDERANDO as constantes demandas apresentadas pela sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Legislativo, além daquelas advindas da Ouvidoria Municipal (156);

CONSIDERANDO a necessidade de promoção das intensificações de ações de segurança pública preventiva e ostensiva pela Municipalidade;

CONSIDERANDO a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 5 de 21 de junho de 2.023, desta SMSMDC.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



CONSIDERANDO, por derradeiro, a portaria nº 13, de 10 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que estabelece o **Programa Limeira Mais Segura** e, para tanto, foram criadas 8 (**oito**) vagas de Diárias por Atividade Complementar (DAC), para desenvolvimento de ações operacionais, no **dia 12 de outubro de 2023, das 9 às 19 horas**, nas dependências do Horto Florestal, durante o evento **“Festa do Dia das Crianças”**.

§ 1º As vagas mencionadas no caput serão preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria e aos que se encontram em desempenho de atividade sindical.

COMUNICO:

1. Das vagas disponibilizadas à DAC, quando preenchidas, o efetivo fará ações Operacionais de Patrulhamento Preventivo e Proteção, nas modalidades a pé e motorizadas, onde o GCM voluntário poderá fazer a escolha no ato da sua inscrição, mediante as vagas ofertadas para cada modalidade, tendo como objetivo a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e ampliação da sensação de segurança através de visibilidade. As ações desempenhadas serão estabelecidas em Ordem de Serviço.

2. Eventuais outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Subinspetor ou Classe Distinta que estiver coordenando o efetivo DAC.

3. O GCM interessado na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) para desempenho de função operacional, deverá estar habilitado



Secretaria Municipal de **SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**



e apto no porte de arma, estar em condições Operacionais de Viatura e não estar na condição de readaptado.

4. O GCM interessado na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) para desempenho de função junto ao Centro de Operações Integradas - COPI, deverá estar em condições operacionais de atuar no referido setor.

5. Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão se inscreverem no sistema DAC, disponível no endereço: https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/

6. As inscrições para o preenchimento das vagas das Operações referentes a Diária por Atividade Complementar serão disponibilizadas da seguinte forma:

- **“Ações Operacionais – Horto Florestal dia 12 de outubro”** a partir das 13h do dia 11 de outubro de 2023;

7. Os critérios para o deferimento para a participação da Diária por Atividade Complementar se darão por ordem de inscrição, respeitando a equidade e paridade, considerando a quantidade de DACs já realizadas pelos inscritos, sendo aprovado aquele que tiver realizado a menor quantidade no corrente mês.



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



8. Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão observar os requisitos previstos no Art. 4º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, a não observância poderá acarretar em apuração de responsabilidade funcional.

9. A escala referente ao efetivo da Diária por Atividade Complementar será disponibilizada através de cópia impressa na Sede Operacional e de forma digital através de aplicativo de mensagens WhatsApp.

A handwritten signature in blue ink, reading 'André Emilio Maezzi Hailer'.

André Emilio Maezzi Hailer

Comandante Guarda Civil Municipal de Limeira/SP



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Resolução nº. 025/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social para o cofinanciamento do 2ª repasse de Benefícios Eventuais de 2023, para incremento as ações de fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº. 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a deliberação na 307ª Reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 11 de outubro de 2023;

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.480-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132
e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o recebimento do recurso financeiro, do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social para o cofinanciamento do 2º repasse de Benefícios Eventuais de 2023, no valor de R\$92.534,53 que será alocado na modalidade de Vulnerabilidade Temporária do PMASWeb, para incremento as ações de fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Marini
Presidente do CMAS

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.480-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132
e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br

COMUNICADO

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que, através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 3592/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para instalação de cerca elétrica, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 e incisos, da Lei nº 8.666/93.

COMUNICADO

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que, através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 3594/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para implantação de controladora veicular, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 e incisos, da Lei nº 8.666/93.

Bruno Serillo - Setor de Compras e Licitações

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto “A” , Centro – CEP: 13480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404 -9724

C.N.P.J./M.F. Nº 45.144.516/0001-48

ATO EMDEL “EM LIQUIDAÇÃO” N.º 04/2023.

Eu, **DIONÍSIO FRANCO SIMONI**, Liquidante da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, no uso das atribuições que me são conferidas,

CONSIDERANDO que a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” administra o **Terminal Rodoviário Comendador Agostinho Prada**, e, assim sendo, a competência para determinar sobre a Taxa de Utilização do Terminal recai sobre a pessoa do Liquidante;

RESOLVO

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento da Taxa de Utilização do Terminal (TUT) todos os passageiros que se utilizarem do Terminal **no período diário das 23:00 às 05:30 horas.**

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Intimem-se as empresas que operam no Terminal Rodoviário.

Limeira, 06 de outubro 2023.

DIONÍSIO FRANCO SIMONI

LIQUIDANTE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”,

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto “A” , Centro – CEP: 13480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404 -9724

C.N.P.J./M.F. Nº 45.144.516/0001-48

Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76 e suas modificações Lei 11.638/2007, **ficam os senhores Acionistas da “EMDEL – Em Liquidação” CONVOCADOS para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 17 de outubro de 2023, às 9:30 horas, na sede da sociedade**, localizada à Rua Dr. Alberto Ferreira, 179, Conjunto “A” Limeira S/P, com a seguinte ordem do dia: 1 – Apreciação e deliberação sobre o Relatório do Liquidante; 2 – Apreciação e deliberação sobre as demonstrações contábeis relativas ao 1º semestre de 2023; 3 – Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Limeira, 03 de outubro de 2023. Dionísio Franco Simoni – Liquidante.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

IPML



**CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SELEÇÃO DE TERRENOS PARA AQUISIÇÃO DA FUTURA SEDE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE TERRENOS PARA AQUISIÇÃO DA FUTURA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, Edital nº 004/2022, referente ao processo administrativo nº 606/2022, que tem por finalidade PESQUISA DE TERRENOS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO. Esta Comissão de Licitação convoca o participante e a quem mais possa interessar, para continuidade da Sessão Pública e divulgação do resultado da avaliação sobre o terreno situado a Rua Presidente Roosevelt, esquina da rua Capitão Bernardes Silva, Centro, Limeira/SP, no dia 24 de outubro de 2023, às 15:00 horas, a ser realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, rua Dr. Alberto Ferreira, 179 – Centro – Sala de Licitações.

Limeira, 11 de outubro de 2023

Fabricio Ferreira Espinato
Presidente da Comissão de Licitação